



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

Decreto nº. 271/2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 128.401,65 (Cento e vinte e oito mil, quatrocentos e um reais e sessenta e cinco centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1870/2023, de 15 de dezembro de 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 18/12/24, Edição nº 2810

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 128.401,65 (Cento e vinte e oito mil, quatrocentos e um reais e sessenta e cinco centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.302.0009.2346 – Contribuição ao CISMENPAR

3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 119.593,58
Fonte de Recurso: 0.363 - MAC - REPASSE ESTADUAL SESA/PR

16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

16.001.13.122.0047.2416 – Manutenção Gab Sec Mun de Cultura e Turismo

3.3.90.93 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.340,72
Fonte de Recurso: 1054 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

16.001.13.122.0047.2416 – Manutenção Gab Sec Mun de Cultura e Turismo

3.3.90.93 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.467,35
Fonte de Recurso: 1053 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

Artigo 2º - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes das Receitas do Excesso de Arrecadação, apurados nas fontes de recursos: 0.363 - MAC - REPASSE ESTADUAL SESA/PR; 1053 – Transferências Destinadas



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual; e 1054 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura.

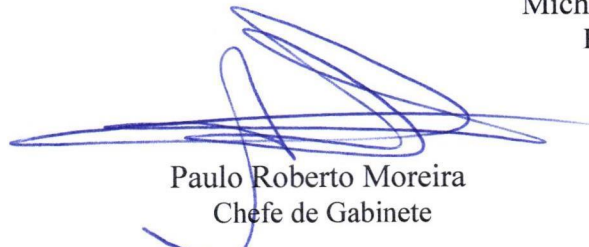
Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1870/2023, de 15 de dezembro de 2023.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.


Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2024.



Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal



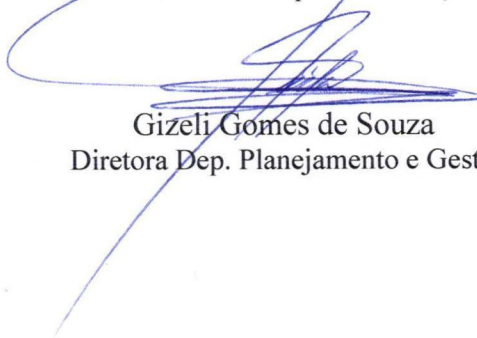
Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete



Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças



Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade



Gizeli Gomes de Souza
Diretora Dep. Planejamento e Gestão